

Lei .º 772/2011

de 30 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 25.000,00 na forma do Anexo I, constante na presente Lei:

Art.2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através de Anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III, do artigo 43, da Lei federal 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar estes valores no mesmo percentual autorizado na Lei do Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas - PA. 30 de setembro de 2011.



ADNAN DEMACHKI
Prefeito Municipal de Paragominas

MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
RENATO RODRIGUES CORDEIRO
Secretário Municipal de Governo
MARIO ALVES CAETANO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
DYJANE CHAVES AMARAL
Secretária Municipal de Assistência Social
MOZIMEIRE P. DE SOUZA COSTA
Secretária Mun. de Educação e Cultura

ANEXO I

07.	Secretaria de Assistência Social		
07.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0802.2.026	Manutenção do Programa de Atenção Social Básica ao Idoso/Renacer		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
		TOTAL	25.000,00

ANEXO II

07.	Secretaria de Assistência Social	
08.241.0802.2.026	Manutenção do Programa de Atenção Social Básica ao Idoso/Renacer	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
	TOTAL	25.000,00